

| U/LIQUIDANTE | Nº DA PD    | VALOR R\$ |
|--------------|-------------|-----------|
| 080329       | 2020P000005 | 5.017,27  |
| TOTAL        |             | 5.017,27  |

| U/LIQUIDANTE | Nº DA PD     | VALOR R\$ |
|--------------|--------------|-----------|
| 080340       | 2020P0000045 | 305,14    |
| TOTAL        |              | 305,14    |

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
 Processo 022492/2019.  
 Objeto: Acordo de Cooperação com o objetivo de conjugar esforços para o desenvolvimento de atividades em apoio à implementação do plano estratégico da Pasta.  
 Participes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Associação Parceiros da Educação.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CENTRO DE CONVÊNIOS**

**Termo de Convênio**  
 Programa de Ação Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental  
 Parecer Referencial CJSE 19/2019.  
 Parecer CEE 484/2019  
 Autorização do Governador - Decreto 51.673/2007.  
 Objeto: Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental.  
 Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Municípios abaixo relacionados:

| MUNICÍPIO | PROCESSO           | VALOR/ALUNO | VALOR/REEMBOLSO  | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA                |
|-----------|--------------------|-------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| Guaraú    | Seduc-Pr:201914946 | R\$ 0,00    | R\$ 2.020.589,39 | 17-1-2020          | 17-1-2020 até 16-1-2025 |
| Aguaí     | Seduc-Pr:201912886 | R\$ 0,00    | R\$ 759.109,49   | 17-1-2020          | 17-1-2020 até 16-1-2025 |
| Banuzil   | Seduc-Pr:201912886 | R\$ 0,00    | R\$ 169.891,16   | 23-1-2020          | 23-1-2020 até 22-1-2025 |
| Acauanaçu | Seduc-Pr:201911040 | R\$ 0,00    | R\$ 826.092,09   | 23-1-2020          | 23-1-2020 até 22-1-2025 |
| Itirapuí  | Seduc-Pr:201911163 | R\$ 0,00    | R\$ 356.804,78   | 17-1-2020          | 17-1-2020 até 16-1-2025 |

**DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 Designando, de acordo com o Decreto Estadual 57.141, de 18-07-2011, e cumprindo o que determina a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Decreto 63.934/2018, Alfredo Sergio Ribas dos Santos, RG 9.897.638-2, Supervisor de Ensino, como Gestor, representantes da Administração na gestão, acompanhando a fiscalização da execução do Segundo Termo de Aditamento - Colaboração, objeto do Processo 121312/2018.

**Segundo Termo de Aditamento - Colaboração**  
 Processo 121312/2018  
 Partes: Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e Associação dos Amigos da Criança Autista - Auma.  
 Objeto: Celebração do Segundo Termo de Aditamento - Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular conforme plano de trabalho  
 Valor anual estimado do repasse: R\$ 716.295,00  
 Programa de trabalho: 12.367.0800.5156.0000  
 Onerando a U.O. 08001; UGE 080261  
 Natureza da despesa: 339043  
 Assinatura: 27-12-2019  
 Prazo de vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020  
 Parecer: CJR 987/2019

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Base Legal: Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2016, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Decreto 63.934/2018.  
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-1-2020**  
 Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexo a Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de:  
 José Nilton Alves dos Santos, RG 1.297.900/98, concluinte de 1990, do Curso de 2º Grau - Modalidade Suplência no Colégio Washington, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86;  
 Ronaldo Mendes Fernandes, RG 19.981.214-7, concluinte de 1998, do Curso Supletivo de Atividade - Habilitação Profissional Plena de Técnico em Transações Imobiliárias no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86;  
 Bruno de Anghelis Neves, RG 30.200.622-9/57, concluinte de 2000, do Curso de Ensino Médio, no Colégio Piratininga, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro, conforme o Decreto 64.187/2019, Lei Federal 9.394/96, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 169/2018, Resolução CNE/CEB 06/2012, Decreto Federal 5154/2004, Deliberação CEE 162/2018, Resolução CNE/CEB 01/2014, à vista do Protocolado Seduc-Exp-2020/015478, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Proteção Dentária, Exo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária de 1200 horas, com a seguinte Qualificação Profissional: Auxiliar de Proteção Dentária, do Estabelecimento de Ensino Colégio Integral Inaci - Unidade Centro (CIE 294597), situado à Rua do Seminário, 41, Centro, CEP 01034-040, São Paulo, SP, mantido por Inaci Associação de Ensino, CNPJ 601553.724/0001-94.  
 Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Registro Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar em suas inscrições relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.  
 Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo Seduc-Pr:2020/002238, os Supervisores de Ensino, da Organização da Sociedade Civil OSC - Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matrazzo - ACDEM.  
 Objeto: Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.  
 Vigência: 1º-1-2020 até 31-12-2020.  
 Data da assinatura: 27-12-2019.  
 Valor: R\$ 309.601,38.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1**  
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo Seduc-Pr:2020/002670, os Supervisores de Ensino: Mircia Natalia Motta Mello, RG 10.520.275, Itamar Aparecido Pereira, RG 19.524.139-3, e Rita de Cássia Geraldes, RG 09.010.504, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para mudança de endereço, a saber, na Avenida Iretê, 1933 - Bairro: Planalto Paulista, São Paulo, SP, junto ao Estabelecimento de Ensino OWP Educação (CE 475624), situado à Mauá, 836, Casas 22 e 24, Centro, CEP 01208-000, São Paulo, SP, mantido por OWP Ltda. - EPP, CNPJ 64.715.428/0001-01.

**Portaria DRE-8, de 23-1-2020**  
 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo Seduc-Pr:2019/28113, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada o funcionamento de novas dependências para utilização dos alunos do período estendido da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, junto ao Complexo do Colégio Jardim São Paulo (CIE 100432), situado à Rua Cataguases, 151, Jardim São Paulo, CEP 02082-000, São Paulo, SP, mantido pela Associação João Meuberg de Ensino de São Paulo, CNPJ 00.821.824/0002-49, reconhecido pela Portaria COGSP, de 06-5-1981, publicada no D.O. de 07-05-1981.  
 Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano, já autorizados.  
 Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexo a Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de:  
 José Nilton Alves dos Santos, RG 1.297.900/98, concluinte de 1990, do Curso de 2º Grau - Modalidade Suplência no Colégio Washington, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86;  
 Ronaldo Mendes Fernandes, RG 19.981.214-7, concluinte de 1998, do Curso Supletivo de Atividade - Habilitação Profissional Plena de Técnico em Transações Imobiliárias no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86;  
 Bruno de Anghelis Neves, RG 30.200.622-9/57, concluinte de 2000, do Curso de Ensino Médio, no Colégio Piratininga, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo Seduc-Pr:2020/002238, os Supervisores de Ensino, da Organização da Sociedade Civil OSC - Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matrazzo - ACDEM.  
 Objeto: Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.  
 Vigência: 1º-1-2020 até 31-12-2020.  
 Data da assinatura: 27-12-2019.  
 Valor: R\$ 309.601,38.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4**  
**Portaria DRE-8, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Leste 4, com fundamento no disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 90, do Decreto 37.141, de 18-7-2011, e tendo em vista o contido no parágrafo único do item 12 do Decreto 58.052, de 16-5-2012, e na Resolução SE 17, de 17-2-2016, baixa a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica constituída, no âmbito da Diretoria de Ensino - Região Leste 4, a Subcomissão de Avaliação de Documentos

Recursos Financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partidos.  
 Data da assinatura: 21-1-2020.  
 Prazo de vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020.  
 Parecer CJSE 0836/2019

**COORDENADORIA PEDAGÓGICA**

**Portaria do Coordenador, de 23-1-2020**  
 Designando, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, combinando com o artigo 116, ambos na Lei Federal 8.666/93, na função de Gestora a servidora Debora Denise Dias Garófalo para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado com o Grupo Mais Unidos, instruído por meio do Processo FDE-PRC-2019/00057.  
 No Impedimento Legal da servidora supra indicado, fica designado a servidora Bruna Waltman Santinho para cumprir o a/di disposto.

**COORDENADORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Lucinete da Silva Santos, RG 21.155.540, PEB I - Professor de Educação Básica I, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Isabel Vieira de Souza e Raimundo Municipal de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/23712 e observadas as disposições da Resolução 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada a organização de novas dependências para utilização dos alunos do período estendido da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, junto ao Complexo do Colégio Jardim São Paulo (CIE 100432), situado à Rua Cataguases, 151, Jardim São Paulo, CEP 02082-000, São Paulo, SP, mantido pela Associação João Meuberg de Ensino de São Paulo, CNPJ 00.821.824/0002-49, reconhecido pela Portaria COGSP, de 06-5-1981, publicada no D.O. de 07-05-1981.  
 Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano, já autorizados.  
 Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DRE-8, de 23-1-2020**  
 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo Seduc-Pr:2019/28113, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada o funcionamento de novas dependências para utilização dos alunos do período estendido da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, junto ao Complexo do Colégio Jardim São Paulo (CIE 100432), situado à Rua Cataguases, 151, Jardim São Paulo, CEP 02082-000, São Paulo, SP, mantido pela Associação João Meuberg de Ensino de São Paulo, CNPJ 00.821.824/0002-49, reconhecido pela Portaria COGSP, de 06-5-1981, publicada no D.O. de 07-05-1981.  
 Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano, já autorizados.  
 Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 21-1-2020**  
 Convocação, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para participar da Orientação Técnica: "Planejamento 2020".  
 Data: 21 - 1-2020  
 Horário: das 08h às 13h  
 Público Alvo: Diretores das Unidades Escolares jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino - Região Sul 2.  
 Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Rua Barão de Jacaqui, 1967 - Campo Belo - SP.  
 Convocação, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para participar da Orientação Técnica: "Planejamento 2020".  
 Data: 21 - 1-2020  
 Horário: Das 13h às 17h  
 Público Alvo: Professores Coordenadores que acompanha os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino - Região Sul 2.  
 Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Rua Barão de Jacaqui, 1967 - Campo Belo - SP.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE**

**Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração**  
 Processo: 04/07/16 - SPdoc-2111064/2018  
 Parecer Referencial CJR 46/2018  
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018  
 Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente.  
 Objeto: Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.  
 Vigência: 1º-1-2020 até 31-12-2020.  
 Data da assinatura: 27-12-2019.  
 Valor: R\$ 417.492,77  
 Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000.  
 (Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 14-1-2020).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo Seduc-Pr:2020/002670, os Supervisores de Ensino: Mircia Natalia Motta Mello, RG 10.520.275, Itamar Aparecido Pereira, RG 19.524.139-3, e Rita de Cássia Geraldes, RG 09.010.504, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para mudança de endereço, a saber, na Avenida Iretê, 1933 - Bairro: Planalto Paulista, São Paulo, SP, junto ao Estabelecimento de Ensino OWP Educação (CE 475624), situado à Mauá, 836, Casas 22 e 24, Centro, CEP 01208-000, São Paulo, SP, mantido por OWP Ltda. - EPP, CNPJ 64.715.428/0001-01.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2020**  
 Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo Seduc-Pr:2020/002670, os Supervisores de Ensino: Mircia Natalia Motta Mello, RG 10.520.275, Itamar Aparecido Pereira, RG 19.524.139-3, e Rita de Cássia Geraldes, RG 09.010.504, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para mudança de endereço, a saber, na Avenida Iretê, 1933 - Bairro: Planalto Paulista, São Paulo, SP, junto ao Estabelecimento de Ensino OWP Educação (CE 475624), situado à Mauá, 836, Casas 22 e 24, Centro, CEP 01208-000, São Paulo, SP, mantido por OWP Ltda. - EPP, CNPJ 64.715.428/0001-01.

e Acesso, para atendimento às demandas relativas às atribuições previstas para a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada, descritos nos Decretos 29.838/89, 48.897/04 e 58.052/12.  
 Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta resolução será integrada pelos seguintes servidores:  
 I - Santos Regina Pereira Bersani, RG 10.245.795-5, Diretor I do Núcleo de Administração;  
 II - Rosângela Diaz Suzuki, RG 18.583.451-6, do Núcleo Pedagógico;  
 III - Milene Balero de Souza, RG 29.388.027-X, do Núcleo de Vida Escolar;  
 IV - Rosângela Melo, RG 25.844.100-8, da Assistência Técnica;  
 V - Luis Alberto Alves, RG 16.294.235-3, Supervisor de Ensino;  
 VI - Viviane Arroio, RG 21.213.540-5, Diretora de Escola.  
 Parágrafo único - A coordenação da subcomissão caberá ao servidor mencionado no inciso V deste artigo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**  
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Lucinete da Silva Santos, RG 21.155.540, PEB I - Professor de Educação Básica I, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Isabel Vieira de Souza e Raimundo Municipal de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/23712 e observadas as disposições da Resolução 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Lucinete da Silva Santos, RG 21.155.540, PEB I - Professor de Educação Básica I, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Isabel Vieira de Souza e Raimundo Municipal de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/23712 e observadas as disposições da Resolução 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2020**  
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expedir a presente Portaria.  
 Artigo 1º - Fica autorizada Jane Maria Silva Pandolfo, RG 19.331.503, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Jacob Salvador Zveibil, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/28249 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.  
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromiteiro, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.  
 Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 21-1-2020**  
 Convocação, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para participar da Orientação Técnica: "Planejamento 2020".  
 Data: 21 - 1-2020  
 Horário: das 08h às 13h  
 Público Alvo: Diretores das Unidades Escolares jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino - Região Sul 2.  
 Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Rua Barão de Jacaqui, 1967 - Campo Belo - SP.  
 Convocação, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para participar da Orientação Técnica: "Planejamento 2020".  
 Data: 21 - 1-2020  
 Horário: Das 13h às 17h  
 Público Alvo: Professores Coordenadores que acompanha os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino - Região Sul 2.  
 Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Rua Barão de Jacaqui, 1967 - Campo Belo - SP.

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 21-1-2020**  
 Convocação, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para participar da Orientação Técnica: "Planejamento 2020".  
 Data: 21 - 1-2020  
 Horário: Das 08h às 13h  
 Público Alvo: Diretores das Unidades